



**ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA  
TRABALHO E COMPROMISSO**

**EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº. 17.01.00014/2024, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.**

**ALTERA O § 2º DO ART. 17 DA LEI  
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE  
PACATUBA/CE.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que o plenário aprovou e ela promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

**Art. 1º.** Fica alterado o §2º do Art. 17 da Lei Orgânica do Município de Pacatuba que passa a vigorar com a seguinte redação:


.....  
“§2º. O número de Vereadores da Câmara Municipal será de 17 (dezessete), proporcional à população do Município, observados os limites estabelecidos na Constituição da República.

**Art. 2º.** Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA, aos 17 de janeiro de 2024.

  
**FÁBIO SOARES DE LIMA  
PRESIDENTE**

  
**ROBELIO BASÍLIO DINIZ  
VICE - PRESIDENTE**

  
**RAQUEL PINTO CAVALCANTE  
1ª - SECRETÁRIA**

  
**FRANCISCO EDSON SILVA ALMEIDA  
2º - SECRETÁRIO**

Rua Major Crisanto de Almeida, 195 – Bairro Centro CEP: 61.801-205 – Fones (85) 3345-1284.  
Site: [www.cmpacatuba.ce.gov.br](http://www.cmpacatuba.ce.gov.br) Email: [camaramunicipaldepacatuba@gmail.com](mailto:camaramunicipaldepacatuba@gmail.com)  
E-mail Institucional [contato@cmpacatuba.ce.gov.br](mailto:contato@cmpacatuba.ce.gov.br)